

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 248, DE 10/09/2019.

Dispõe sobre o Piso de Atenção Básica repassado do Estado- Fundo a Fundo – valor de R\$ R\$ 310.998,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

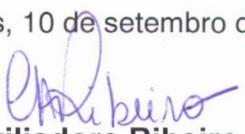
Considerando a Resolução SS 54, de 1-7-2019;

Considerando a reunião ordinária de 10/09/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Piso de Atenção Básica Estadual – Fundo a Fundo, valor anual de R\$ 310.998,00 (trezentos e dez novecentos e noventa e oito reais), os recursos serão transferidos trimestralmente ao fundo municipal , no mês subsequente ao vencimento do trimestre.

Assis, 10 de setembro de 2019.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde